



Edital nº058/2024
MONITORIA 2024.2
VAGAS REMANESCENTES

Cursos:

- Educação Física
- Enfermagem
 - Farmácia
 - Fisioterapia
 - Nutrição

**EDITAL Nº 058/2024 DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO
2024.2 – VAGAS REMANESCENTES**

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para os cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição e delega à Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral dos Laboratórios e pelos Coordenadores de cada laboratório específico, acompanhar as etapas do processo seletivo.

Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando, assim como regularmente matriculados em **2024.2** e realizar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Contribuir para a formação de recursos humanos na área do ensino/aprendizagem.
- Contribuir para aprimorar as habilidades dos estudantes dos cursos da área de saúde.
- Promover a integração de docentes e discentes de diferentes períodos letivos.
- Estimular os estudantes de graduação a se engajarem no processo de ensino/aprendizagem da faculdade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

12/08/2024 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

Setembro a dezembro de 2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

De 12 a 15 de agosto de 2024, até 12h.

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário *on-line* disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** atualizado até os últimos três meses (**maio de 2024 a julho de 2024**) no formato de arquivo PDF, contendo foto recente (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2024.2** e que atenda ao seguinte requisito:

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso em **2024.1**.

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2023.2** e **2024.1** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- Os estudantes que recebem bolsas dos *Programas de Iniciação Científica (PIC ou PIBIC)* poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- No ato da inscrição o estudante deve selecionar no campo referente a outros '*Programas de Iniciação Científica*' a opção que identifique a vaga/programa em que o mesmo faz parte (ex.: **Bolsista PIC** ou **Bolsista PIBIC**).
- O estudante transferido de outra IES poderá concorrer à monitoria após ter concluído, pelo menos, 01 semestre com APROVAÇÃO até **2023.2**. O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES, ou seja, deve ter cursado e aprovado na FPS o laboratório para o qual se inscreveu.
- O estudante deverá ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Educação Física da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2024.2 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Anatomia Integrada	Estar cursando o 2º, 3º, 4º ou 5º período em 2024.2	01	02
Libras	Estar cursando o 2º, 3º, 4º ou 5º período em 2024.2	01	01
Práticas Atléticoas	Estar cursando o 3º, 4º ou 5º período em 2024.2	01	01
Primeiros Socorros	Estar cursando o 4º ou 5º período em 2024.2	01	01
Educação Física Adaptada	Estar cursando o 5º período em 2024.2	01	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE ENFERMAGEM

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Enfermagem da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2024.2 estejam matriculados a partir do 6º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Práticas do Cuidar II	Estar cursando o 8º, 9º ou 10º período em 2024.2	-	02
Práticas do Cuidar III	Estar cursando o 6º, 9º ou 10º período em 2024.2 (Será considerado a nota do laboratório de prática do cuidar 2)	-	03
Práticas do Cuidar V	Estar cursando o 6º, 9º ou 10º período em 2024.2	01	02
Práticas do Cuidar VII	Estar cursando o 9º ou 10º período em 2024.2	01	02
Práticas do Cuidar VIII	Estar cursando o 9º ou 10º período em 2024.2	01	02
Comunicação V	Estar cursando o 6º, 9º ou 10º período em 2024.2 (será considerada a nota do Laboratório de Comunicação V)	-	01
Comunicação VII	Estar cursando o 9º ou 10º período em 2024.2	-	01
Morfofisiologia I	Estar cursando o 6º, 9º ou 10º período em 2024.2	-	02

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE FARMÁCIA

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Farmácia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2024.2 estejam matriculados a partir do 4º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Química Geral	Estar cursando do 4º ao 10º período em 2024.2	01	-
Imunologia Básica e Clínica	Estar cursando do 5º ao 10º período em 2024.2	-	01
Farmacognosia	Estar cursando do 5º ao 10º período em 2024.2	01	-
Modelagem Molecular I e II	Estar cursando do 6º ao 10º período em 2024.2	-	01
Métodos analíticos	Estar cursando do 6º ao 10º período em 2024.2	01	-
Hematologia clínica	Estar cursando do 6º ao 10º período em 2024.2	-	01
Bioquímica clínica e Uranálises	Estar cursando do 6º ao 10º período em 2024.2	-	01
Microbiologia e micologia básica, clínica e industrial e Parasitologia básica e clínica	Estar cursando do 7º ao 10º período em 2024.2	-	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE FISIOTERAPIA

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Fisioterapia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2024.2 estejam matriculados a partir do 7º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Fisioterapia Neurofuncional	Estar cursando 7º ou 8º período em 2024.2	-	01
Fisioterapia Pneumofuncional	Estar cursando 7º ou 8º período em 2024.2	-	01
Recursos Terapêuticos II	Estar cursando 7º ou 8º período em 2024.2	01	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE NUTRIÇÃO

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Nutrição da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2024.2 estejam matriculados a partir do 3º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Comunicação I	Estar cursando 3º ou 4º período em 2024.2	-	01
Comunicação II - Libras	Estar cursando 5º ou 6º período em 2024.2	-	02
Práticas Nutricionais II	Estar cursando 8º período em 2024.2	01	-
Inovação e Empreendedorismo	Estar cursando 8º período em 2024.2	-	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Critérios comuns para o Curso de Educação Física, Fisioterapia e Nutrição:

Etapa 1- Entrevista

- As entrevistas serão realizadas presencialmente, ou remotamente através da plataforma Webex Meetings. O link de acesso às salas virtuais dos docentes entrevistadores será informado junto à divulgação dos selecionados.
- Na entrevista serão averiguados, através de perguntas estruturadas, as competências necessárias para as atividades de monitoria.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- A entrevista será realizada por um docente do curso.
- O candidato que não comparecer a entrevista no prazo e horário estabelecidos neste edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- Após divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de até 02 (dois) dias corridos para contestá-lo.

Etapa 2 – Nota do laboratório ao qual o estudante está se candidatando

- Para esta etapa será verificada no histórico escolar a nota final que foi atribuída ao estudante quando da conclusão do laboratório cursado e pretendido para a seleção ao programa de monitoria.

Critérios comuns para os Cursos de **Enfermagem**:

Teste escrito e prático (Etapa 1 e Etapa 2)

- O teste escrito composto de 05 (cinco) questões objetivas de múltiplas escolhas aplicadas de forma presencial. Após o teste escrito, o candidato será submetido à um teste prático do laboratório ou grupo de laboratórios ao qual está concorrendo.
- Os referidos testes terão caráter classificatório.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- O estudante que não pontuar no teste escrito ou no teste prático será desclassificado do processo seletivo.

Critérios para o Curso de **Farmácia**:

Etapa 1 - Teste escrito

- O teste escrito composto de 10 (dez) questões, das quais 09 (nove) são objetivas de múltiplas escolhas e 01 (uma) questão subjetiva.
- O teste será aplicado de forma presencial.
- Duração: 60 minutos.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- Pontuação: Cada questão objetiva valerá 0,8889 pontos; a questão subjetiva valerá 2,0 pontos.
- O referido teste terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o estudante candidato alcançar no mínimo a nota 6,0 (seis).

Etapa 2 - Teste prático

- O candidato aprovado na primeira etapa, será submetido a um teste prático do laboratório ou grupo de laboratórios ao qual está concorrendo.
- O teste será aplicado de forma presencial.
- Duração: será determinada pelo tutor responsável pelo laboratório.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- O referido teste terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o estudante candidato alcançar no mínimo a nota 6,0 (seis).

Critérios comuns para os Cursos de **Enfermagem**, e **Farmácia**:

Etapa 3 – Nota do laboratório ou média do grupo de laboratórios ao qual o estudante está se candidatando

- Para esta etapa será verificada a nota final do laboratório ou média do grupo de laboratórios pretendido(s) para a seleção ao programa de monitoria.

9. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CrITÉRIOS comuns para os Cursos de **Educação Física, Fisioterapia e Nutrição**:

Etapas	Pontuação
1. Entrevista	0 a 10
2. Nota final do laboratório pretendido	0 a 10
Média final = Etapa 1 + Etapa 2/2	0 a 10

CrITÉRIOS comuns para os Cursos de **Enfermagem, e Farmácia**:

Etapas	Pontuação
1. Teste escrito	0 a 10
2. Teste prático	0 a 10
3. Nota final do laboratório pretendido ou da média do grupo de laboratórios pretendidos	0 a 10
Média final = Etapa 1 + Etapa 2 + Etapa 3/3	0 a 10

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º: Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS).
- 2º: Maior período, sendo beneficiado o candidato matriculado no período mais avançado de seu curso.
- 3º: Maior nota obtida no laboratório pretendido quando cursado.
- 4º: Idade, sendo beneficiado o candidato mais velho no momento da inscrição.

Após divulgação dos classificados, os candidatos terão prazo de até 01 (um) dia corrido para contestar o seu resultado, a fim de se tomarem as medidas cabíveis à solicitação por parte da Comissão de seleção.

10. NÚMERO DE VAGAS

CURSO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
Educação Física	5	6	11
Enfermagem	3	15	18
Farmácia	3	5	8
Fisioterapia	1	3	4
Nutrição	1	4	5

11. BOLSA

- Duração do contrato: **4 (quatro) meses**.
- Valor mensal: **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

11.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

Obs.: Havendo atraso no processo de contratação, a data de início da vigência deverá estar de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica.

12. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

12.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

12.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Manter-se matriculado no respectivo curso da Faculdade Pernambucana de Saúde, durante a vigência da atividade de Monitoria, não sendo permitido trancamento ou cancelamento de contrato de matrícula.
- Cumprir integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- Participar das atividades dos laboratórios e executar as tarefas orientadas pelo tutor.
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas.
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor.
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes.
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS.
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios.
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores.

- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais.
- Participar como colaborador dos THC's, quando solicitado.
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa.
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

13. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Ao final do programa de monitoria, será emitido a declaração de conclusão para o monitor que tiver cumprido integralmente a carga horária programada de 200 horas e participado das avaliações formativas com os tutores dos laboratórios.

14. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **05/09/2024**. Sua desistência deverá ser formalizada através de preenchimento de formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das atividades de monitoria (**06/09/2024**) deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

15. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa, quando não cumprir com suas obrigações contidas no item 12.2.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no subitem 12.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

16. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo seletivo do referido laboratório, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.

O estudante bolsista remanejado passará a receber **proporcionalmente** o valor da bolsa a partir da data de início do contrato de bolsista. Para os estudantes voluntários que passarem a ser bolsistas, após remanejamento, não será realizado pagamento retroativo.

Os monitores remanejados terão até o dia **03/09/2024** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

O remanejamento de bolsa acontecerá caso um estudante bolsista cancele a monitoria, desta maneira o estudante voluntário que estiver na colocação posterior passará de voluntário a bolsista assumindo a bolsa (desde que a desistência se dê até o prazo limite para tal, a saber, **05/09/2024**).

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).

- Os estudantes classificados terão seus termos emitidos; a validade do 'termo de compromisso' se dará desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seu respectivo curso e período no semestre de **2024.2**.
- Os candidatos aprovados serão equitativamente distribuídos pela Coordenação dos Laboratórios.
- A escala dos monitores será construída pela Coordenação dos Laboratórios.

19. DA CONTRATAÇÃO

Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os monitores bolsistas deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na conversão de bolsista para voluntário.

Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para obter o ASO após exame demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria.

20. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	12/08/2024
Inscrições	12/08 a 15/08/2024 até 12h
Divulgação dos aptos para as Entrevistas/Teste	16/08/2024
Entrevista/Teste	19/08 a 21/08/2024
Divulgação dos Classificados	26/08/2024
Prazo para Contestação	Até 27/08/2024
Período de contratação na FPS (Envio de documentação por parte do candidato)	28/08/2024
Período de contratação na FPS (Emissão do contrato e envio para assinatura)	Até 30/08/2024
Divulgação dos Remanejados	02/09/2024
Período de contratação para os remanejados na FPS (Envio de documentação e emissão do contrato)	03/09/2024
ASO admissional	03/09/2024 (previsto)
Início das Atividades de Monitoria	06.09.2024 (previsto)

Recife, 12 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2024.2

1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com o **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o endereço de e-mail da Monitoria (sec.monitoria@fps.edu.br) até **28/08/2024**. O candidato bolsista ou voluntário, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria** através da plataforma Contraktor até **30/08/2024**.

Documentos para envio:

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ **CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (Ex.: conta de energia/água, atualizada nos últimos 03 meses) ou **Declaração de Domicílio** (solicitar via e-mail da monitoria)
- ✓ **TÍTULO DE ELEITOR**
- ✓ **QUITAÇÃO ELEITORAL**

ORIENTAÇÕES
Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio , disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).
Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio , disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada.
Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

ATENÇÃO! Além dos arquivos citados acima, é necessário que no corpo textual do e-mail seja informado o nome, matrícula, laboratório e telefone para contato. O título/assunto do e-mail deve ser: **MONITORIA 2024.2 / "CURSO"**.

Observações: (Bolsistas, Voluntários e Remanejados)

- Para a contratação, os estudantes aprovados (bolsistas, voluntários e remanejados) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2024.2**.
- Os estudantes bolsistas, voluntários e remanejados aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação a **SECRETARIA** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de contratação ocorrerá até **30/08/2024**.
- No caso dos estudantes remanejados, o período de contratação ocorrerá até **03/09/2024**.

2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)

ABERTURA DE CONTA

Após o período de contratação será divulgado aos bolsistas um quadro de datas e horários nos quais deverão comparecer ao Departamento Pessoal para retirada da carta de encaminhamento para abertura de conta.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso da Monitoria assinado digitalmente.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.